



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

<https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEGUNDA-FEIRA 05/05/2025

ANO: XVII Nº: 3759 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 15 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 249/2024. Termo de Credenciamento: nº 334/2025. Processo Digital: nº 19541/2025. Partes: Município de Arapongas e LAR SAO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO - SSVV, CNPJ nº 75.411.157/0001-09, neste ato representado por MAURO CESAR COSSOLIN DE SOUZA, CPF nº ***.368.129-**. Objeto: Credenciamento de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa (ILPI), lei 10.741/2003- estatuto do idoso, em atendimento a SEMAS. Modalidade: Inexigibilidade nº 044/2024- Chamamento Público. Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo de Vigência: Até 15/10/2025. Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo nº 78, inciso I, Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 15 de outubro de 2024. Data e Assinaturas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 05 de maio de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

PORTARIA Nº 194/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

GABRIEL ESPER DUARTE, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o processo de revisão da licença prêmio nº 19956/25 de 25.04.25;
- o disposto na Seção XIII – Da Licença Prêmio, da Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas);
- o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022;

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – UASG 987427 PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em específico Café, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h:00min do dia 20 de maio de 2025. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas, Paraná e no site <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao> ou através do site www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43) 3902-1052. Arapongas, 30 de abril de 2025. Dirceu de Castro Vieira Junior. Pregoeiro Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Declaração, procedida através da Portaria nº 430/2022, de 26/09/2022, no que diz respeito a servidora SIMONE ZANATTA CAMARGO, matrícula 74390/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a perda da licença prêmio de 90 (noventa) dias, período aquisitivo 01/01/2016 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 07/08/2022, por motivo do inciso IV, do art. 164 da Lei nº 4.451/16.

Art. 2º - DECLARAR, que a servidora SIMONE ZANATTA CAMARGO, matrícula 74390/1, ocupante do cargo de Secretário de Documentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adquiriu o direito à Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, período aquisitivo 04/05/2016 a 26/05/2020 e 01/01/2022 a 09/12/2022, por ter cumprido o quinquênio e os demais requisitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de maio de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
Diretora de Recursos Humanos

DECRETO Nº 385/25, DE 05 DE MAIO DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, Considerando o falecimento do Sr. João Sequeira, ocorrido na data de 05 de maio de 2025; Considerando render justa homenagem pelos relevantes trabalhos dedicados à comunidade araponguense no decorrer de sua vida, como cidadão exemplar e respeitável empresário do ramo moveleiro, que muito contribuiu para o bem-estar da Coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial no Município de Arapongas, por 03 (três) dias contados de 05 de maio de 2025, pelo falecimento do Sr. João Sequeira Cardoso e Oliveira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO
DECRETO Nº 369/25, DE 28 DE ABRIL DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O Edital de Abertura de Concurso Público nº **087/19**, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através do Edital nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20, e nº 075/21, de 30/09/20;

- As convocações procedidas pelos Editais nº 143/25, de 07/11/24; nº 025/25, de 20/03/25; nº 026/25, de 20/03/25; nº 030/25, de 01/04/25; nº 035/25, de 03/04/25; nº 036/25, de 08/04/25; nº 038/25, de 14/04/25;

- Constatação, pelo Serviço Médico do Município, de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), para ocupar, em estágio probatório, o cargo público, conforme Anexo deste.

Art. 2º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada, devendo o candidato apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos), no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 28 de abril de 2025.

GABRIEL ESPER DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAFAEL FELIPE CITA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

ANEXO
(Decreto nº 369/25, de 28 de abril de 2025)

GRUPO PROFISSIONAL BÁSICO 1 – GPB1

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 24

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|--------------------------|----------|--------|
| 67193 | DEBORA BORTOLETTO SOARES | 9 | C |

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 2

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|--------------------------------|----------|--------|
| 48699 | ANDRESSA CAZAROTE DIAS DA CRUZ | 273 | B |

GRUPO PROFISSIONAL MÉDIO – GPM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 35

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-------------------------|----------|--------|
| 75068 | DOUGLAS DE SOUZA ORTEGA | 94 | C |

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 13

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-----------------|----------|--------|
| 37236 | NAYARA TAMI ABE | 2 | A |

CARGO: CUIDADOR

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 25

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-------------------------------|----------|--------|
| 40316 | GEISIANE DE CARVALHO VILASBOA | 186 | B |

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 63

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|------------------------------|----------|--------|
| 64747 | ERIKA MENGHINI BARBOSA LEMES | 5 | C |
| 60878 | ANA PAULA DE ANDRADE | 6 | C |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CARGO: TELEFONISTA

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 29

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-------------------------|----------|--------|
| 63347 | MILENA DANIELE DA SILVA | 2 | A |

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 1 – GPS1

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 47

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|--------------------------|----------|--------|
| 59449 | JANAYNE LUANE DE ANDRADE | 10 | C |

CARGO: FARMACÊUTICO

CARGA HORÁRIA: 30h

NÍVEL INICIAL: 55

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|--------------------------|----------|--------|
| 62634 | SABRINA FRANCIANE PAREDE | 16 | B |

CARGO: HISTORIADOR

CARGA HORÁRIA: 40h

NÍVEL INICIAL: 45

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-------------|----------|--------|
| 73534 | FRED MACIEL | 1 | D |

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

CARGA HORÁRIA: 36h

NÍVEL INICIAL: 104

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|----------------|----------|--------|
| 40709 | JULIANA KUSANO | 39 | A |

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR 2 – GPS2

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA (ÁREA: Psiquiatria)

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|--------------------------------|----------|--------|
| 41386 | SUZANA MARIA MENEZES GUARIENTE | 2 | B |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|---------------------------------|----------|--------|
| 68754 | ALENICE DE LIMA PEREIRA RIBEIRO | 599 | C |
| 53697 | ADRIANA TAMAYOSE REZENDE | 606 | A |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA: 20h

NÍVEL INICIAL: 1

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

| INSC. Nº | NOME | CLASSIF. | CLASSE |
|----------|-------------------------------|----------|--------|
| 38435 | ESTER DA SILVA FROES | 427 | B |
| 38404 | PRISCILA DA SILVA RESENDE | 430 | B |
| 45079 | CAROLINA DELLA ROVERE JOAQUIM | 431 | C |
| 41552 | SARA MOREIRA GODOI | 432 | C |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 375/25, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art. 4º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.017/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.017/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 30.000,00
Fonte de recurso 000

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapongas, 05 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 376/25, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.571.425,11 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

103020021.2.051/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 1.571.425,11
Fonte de recurso 535

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 da fonte de recurso abaixo especificados:

| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------|--|-------------------------|
| 41723500102 | Transferência de recurso do estado - Atenção Especializada / Resolução SESA nº 544/2025 - Média Complexidade - MCA | 535 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024., em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 377/25, DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2025 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024.

RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2025, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.363, de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar – Superávit Financeiro no valor de R\$ 71.851,92 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

| | | |
|---|-----|-----------|
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS | | |
| 07.04 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| 082430011.6.016/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... | R\$ | 21.851,92 |
| Fonte de recurso 525 | | |
| 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAÚDE | | |
| 09.02 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010021.2.050/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo..... | R\$ | 50.000,00 |
| Fonte de recurso 348 | | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2024 das fontes de recurso abaixo especificados:

| FONTE DE RECURSO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|-----------------------------------|-----------|
| 525 | Deliberação nº 13/2024 - CEDCA/PR | 21.851,92 |
| 348 | Custeio - Programa Farmácia | 50.000,00 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e 3ª alteração Lei nº 5.367 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, Lei 5.343 de 16/07/2024, alterada pela Lei nº 5.366 de 12/12/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de maio de 2025.

RENAN RODRIGUES MANOEL
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 191/25, DE 25 DE ABRIL DE 2025

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados:

| Processo nº | Matrícula | Servidor(a) | Cargo | Lotação |
|-------------|-----------|-----------------------------------|-------------------|---------|
| 19399/25 | 79715/1 | MARCELO AUGUSTO BATISTA MANGOLINE | Técnico Esportivo | ESPORTE |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 25 de abril de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
 Diretoria de Recursos Humanos

ERRATA

PORTARIA Nº 371/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Onde se lê:

| Matr. | C | Nome | Cargo | Lotação | Período aquisitivo | Motivo de não concessão |
|-------|---|---------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------------|--|
| 74390 | 1 | SIMONE ZANATTA CAMARGO | Secretário de Documentação Escolar | EDUCAÇÃO | 01/01/2011 a 31/12/2015 | inciso IV, do art. 164 da Lei nº 4.451/16 |

Leia-se:

| Matr. | C | Nome | Cargo | Lotação | Período aquisitivo | Motivo de não concessão |
|-------|---|---------------------------|---------------------------------------|----------|----------------------------|--|
| 74390 | 1 | SIMONE ZANATTA CAMARGO | Secretário de Documentação Escolar | EDUCAÇÃO | 04/05/2011 a 03/05/2016 | inciso IV, do art. 164 da Lei nº 4.451/16 |

Arapongas, 05 de maio de 2025.

ANDRÉIA FORNEL LENARDON
 Diretora de Recursos Humanos

GABRIEL ESPER DUARTE
 Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 272/2024 – Inexigibilidade nº. 50/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

| Processo Digital | INTERESSADOS | CNPJ | ENDEREÇO | SITUAÇÃO |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|---|-----------------|
| 20718/2025 | YNB VOLPATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 52.362.488/0001-09 | RUA Guerino Pomin - 568 - Jardim Santos Dumont Paranaíba - PR | HABILITADO |

Arapongas, 5 de maio de 2025

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 275/2024 – Inexigibilidade nº. 51/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

| Processo Digital | INTERESSADOS | CNPJ | ENDEREÇO | SITUAÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|---|-----------------|
| 19840/2025 | ISHIMATSU CUIDADOS MEDICOS LTDA | 59.385.051/0001-21 | AVENIDA CIRILLO CURTTI - 21 - CIDADE INDUSTRIAL 2 Londrina - PR | HABILITADO |

Arapongas, 5 de maio de 2025

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 90/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 073/2024 de 16 de fevereiro de 2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

| Processo Digital | INTERESSADOS | CNPJ | ENDEREÇO | SITUAÇÃO |
|-------------------------|---------------------------------|--------------------|---|-----------------|
| 20837/2025 | ISHIMATSU CUIDADOS MEDICOS LTDA | 59.385.051/0001-21 | AVENIDA CIRILLO CURTTI - 21 - CIDADE INDUSTRIAL 2 Londrina - PR | HABILITADO |

Arapongas, 5 de maio de 2025

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 046/2025

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2025

Processo Digital Nº 2816/2025

OBJETO: Contratação, através de registro de preços, de empresa especializada para prestação de serviços de horas técnicas para instalação, configuração e manutenção de Sistema de alarme e Circuito fechado de televisão (CFTV) com infraestrutura completa para os prédios públicos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SESTRAN.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços:

PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.482.916/0001-44, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2025**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---------|---|-----------|----------------------|--------------------|
| 1 | 5.000 | SERVIÇO | SERVIÇO DE HORAS TÉCNICAS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA COMPLETA DE SISTEMAS DE ALARMES E CFTV. | PlanejeTI | R\$ 60,00 | R\$ 300.000,00 |

Valor Total do Pregão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 15 de abril de 2025 e se encerra em 15 de abril de 2026.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 30 de abril de 2025.

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPONGAS
Estado do Paraná

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 015/2025
Dispensa Eletrônica n. 005/2025
(90007/2025 - compras.net.br)

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025**, destinada à **AQUISIÇÃO DE UM SOFÁ** para a recepção desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

- Início: 06/05/2025 às 08h00
- Encerramento: 08/05/2025 às 23h59

PERÍODO PARA LANCES:

- Início: 09/05/2025 às 08h00
- Encerramento: 09/05/2025 às 14h00

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3303-2100 ou pelo e-mail ag.contratacao@cmrapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 05 de Maio de 2025.

**YASSMIN MAGANHA
BERESTINAS
PEREIRA DIAS**

Assinado de forma digital por
YASSMIN MAGANHA
BERESTINAS PEREIRA DIAS
Dados: 2025.05.05 08:34:21
-03'00'

YASSMIN MAGANHA BERESTINAS PEREIRA DIAS
Matrícula n. 32419193
Agente de Contratação